

Salvador, 09 de setembro de 2021.

À
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX
Att.: Comissão de Licitação
Ref.: Seleção Pública Eletrônica (TC) nº 0006/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Não possuímos a condição de micro empresa, nem de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa e que não estamos incursos de vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte e que não estamos incursos de vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento as exigências de habilitação declaramos:

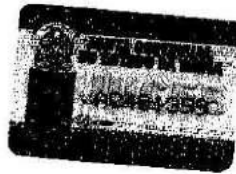
- para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.
- Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalhos noturno, perigosos ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos.

Atenciosamente,


Eduardo Azevedo
Diretor Comercial

00895371/0001-89

COMTECH INFORMÁTICA
Rua Conselheiro Pedro Luiz, 218
Térreo - Rio Vermelho
CEP. 41.950-610
Salvador-BA.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA**

COM'TECH INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ/MF nº 00.895.371/0001-89
NIRE nº 29.201.637.426**

MARCUS BASTOS DE ANDRADE, brasileiro, natural de Salvador-Ba, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 03.824.384-93, expedida pela SSP-Ba, inscrito no CPF nº 509.478.425-00, residente e domiciliado na Ladeira do Acupe, n.º 856, Apt. 804, Edf. Pedra do Acupe, Acupe de Brotas, CEP 40.260-190, Salvador-Ba;

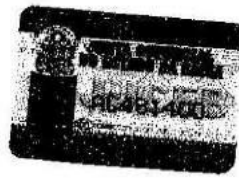
EDUARDO CAMPOS AZEVEDO brasileiro, natural de Salvador-BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistema, portador da Carteira de Identidade nº 03.610.788-38, expedida pela SSP-Ba e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.133.945-15, residente e domiciliado na Rua Nita Costa, n.º 187, Apt. 501, Edf. Cris, Jardim Apipema, CEP 40.155-000, Salvador - Ba.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COM'TECH INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Conselheiro Pedro Luiz, n.º 218, Térreo, Rio Vermelho, Salvador-Ba, CEP 41.950.610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.895.371/001-89, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29.201.637.426 em sessão realizada em 03/11/1995, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de Direito, consolidar o seu contrato social e o fazem mediante as condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada, cuja denominação é COM'TECH INFORMÁTICA LTDA., tem duração por prazo indeterminado sendo sua sede e foro com endereço na Rua Conselheiro Pedro Luiz, n.º 218, Térreo, Rio Vermelho, CEP 41.950-610, Salvador, Bahia.

Cláusula 2ª - O capital social, todo integralizado, é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 (quinhentas e vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Quotas	R\$	%
Marcus Bastos de Andrade	260.000	260.000,00	50,00%
Eduardo Campos Azevedo	260.000	260.000,00	50,00%
TOTAL	520.000	520.000,00	100%



Parágrafo Único – O aumento do Capital Social, será deliberado pelos sócios quotistas, em Reunião de Sócios especialmente convocados pelos sócios administradores, mediante o quorum qualificado correspondente aos votos de, no mínimo, 3/4 do Capital Social, assegurado o direito de preferência de todos os sócios até 30 dias após a respectiva deliberação, na proporção das quotas de que são titulares.

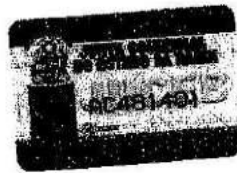
Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto Social:

- a) Comercialização e manutenção de computadores, impressoras, equipamentos de informática, impressoras fiscais, PDV's, equipamentos de automação comercial e eletro-eletrônicos (hardware);
- b) Comercialização e manutenção de programas e aplicativos diversos (software);
- c) Locação de computadores, impressoras, equipamentos de informática, impressoras fiscais PDV's, equipamentos de automação comercial e eletro-eletrônicos (hardware);
- d) Locação de programas e aplicativos (software);
- e) Manutenção de computadores, impressoras, equipamentos de informática, impressoras fiscais, PDV's, equipamentos de automação comercial e eletro-eletrônicos (hardware);
- f) Comercialização, assistência técnica e manutenção de balanças.

Cláusula 4ª – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição não poderão ser cedidos, transferidas ou oferecidas em garantia extra judicial ou judicial a terceiros, sem que antes os demais sócios e a sociedade sejam notificados por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição. Não havendo manifestação dentro dos 30 (trinta) dias, por parte dos demais sócios, estes perderão o direito de preferência. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os demais sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.



Parágrafo Segundo - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

Parágrafo Terceiro - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no caput desta cláusula, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.

Parágrafo Quarto - Se não efetivada a cessão nesse prazo e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Cláusula 6ª - A sociedade será administrada pelos sócios **Marcus Bastos de Andrade** e **Eduardo Campos Azevedo** anteriormente qualificados. Todos os administradores consideram-se investidos em suas funções desde a data da assinatura do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro - Os administradores ficam dispensados de caução e poderão ser destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, devendo no mesmo ato proceder-se a sua substituição. O quorum deliberativo, tanto para a destituição, como para a nomeação do substituto, é o de 2/3 (dois terços) do Capital Social.

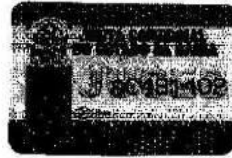
Parágrafo Segundo - Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa. Externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Terceiro - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada por pelo menos um dos seus administradores;

Cláusula 7ª - É permitida a instalação de filiais, depósitos, agencias ou escritórios em outros pontos do território nacional por deliberação dos administradores em conjunto.

Cláusula 8ª - Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, bem como nos atos que gerem obrigação financeira para a sociedade, tais como assinatura de cheques, contratação de empréstimos, financiamentos, entre outros, a sociedade será representada necessariamente por pelo menos um dos administradores Eduardo Campos Azevedo ou Marcus Bastos de Andrade.

Cláusula 9ª - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita desde que:



- a) Seja assinada pelos dois administradores, exceto se para fins de licitações, podendo ser assinada por apenas um administrador.
- b) Contenha prazo determinado de vigência, exceto se para fins judiciais;
- c) Especifique os atos a serem praticados.

Cláusula 10ª - É defeso ao administrador obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, quais sejam: fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, entre outras.

Cláusula 11ª - Os Administradores receberão um *pro labore* mensal, fixado pelos sócios em reunião, com maioria dos votos representativos do capital social.

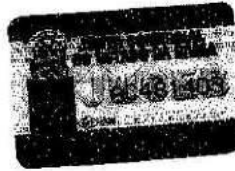
Cláusula 12ª - A Reunião de Sócios, que tem poderes para decidir todos os negócios da sociedade, será convocada por um dos administradores, com 15 (quinze) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas-convocatórias, com o local, a data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios também poderão requerer ao administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

Cláusula 13ª - Haverá pelo menos uma Reunião de Sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, referente ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, cabendo aos sócios, em acordo de quotistas, estipularem a destinação dos lucros ou perdas apurados, assim como para deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros entre os sócios poderá, conforme autorizado pelo disposto no artigo 1.007 do Código Civil e artigo 204 da Lei nº 6.404/76, ser efetuada de maneira não proporcional às quotas no capital social, devendo, contudo, ser manifestada mediante aprovação de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Cláusula 14ª - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em Reunião de Sócios, cujo quorum de instalação, em primeira convocação, é de três quartos do capital social, e, em segunda convocação, instala-se com qualquer número. O quorum de deliberação é o da maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a Lei nº 10.406/02 exigir maioria mais elevada.



Clausula 15ª - A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pré-morto apurados e pagos a seus herdeiros ou sucessores segundo o procedimento estabelecido nas **Cláusula 19ª e 20ª**.

Clausula 16ª -. Qualquer sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da sociedade, desde que a notifique e aos demais sócios, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma das **Cláusulas 19ª e 20ª**.

Parágrafo Único - Nos trinta dias seguintes ao recebimento da notificação referida no item anterior, os demais sócios podem optar pela dissolução da sociedade, sendo o sócio retirante obrigado a se submeter a essa decisão dissolutória.

Clausula 17ª - A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria absoluta do capital social, poderá excluir do quadro social o sócio em relação ao qual ocorra justa causa, considerando-se também como tal as vicissitudes pessoais ocorrentes sem culpa do sócio, tais como: interdição, incapacitação física, inabilitação.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio excluendo, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada e será especialmente convocada a Reunião de Sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual, por si ou por procurador, poderá o excluendo usar da palavra e inclusive oferecer defesa escrita, mas não tem direito de voto.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista nas **Cláusulas 19ª e 20ª**.

Clausula 18ª - O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes a retirada espontânea e a exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem da assinatura do retirante ou do excluído.

Cláusula 19ª - A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito.

Cláusula 20ª - No caso de retirada de qualquer dos sócios, será reembolsado a este ou a seus herdeiros ou sucessores o valor monetário correspondente às suas quotas, em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente desde a data do evento que lhe tenha dado causa, até a data do efetivo pagamento, com base na variação do IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou na ausência deste, por outro que venha a substituí-lo, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias da data da sua retirada.

Cláusula 21ª - As quotas correspondentes aos haveres pagos, podem ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em Reunião de Sócios.

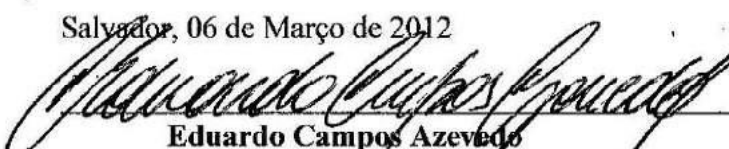
Cláusula 22ª - A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha, nos casos legais, ou quando assim deliberarem os sócios, na forma da Cláusula 13ª. Na mesma Reunião de Sócios e com o mesmo quorum deverá se eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.


Parágrafo Único - Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade a sociedade, vontade que externarão na mesma Reunião de Sócios, e se não houver óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios segundo o procedimento disciplinado nas Cláusulas 19ª e 20ª.

Cláusula 23ª - Os Administradores Marcus Bastos de Andrade e Eduardo Campos Azevedo declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de Alteração com Consolidação da COM'TECH INFORMÁTICA LTDA., foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira destinada ao registro na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia.


Salvador, 06 de Março de 2012


Eduardo Campos Azevedo
Sócio/Administrador



Marcus Bastos de Andrade
Sócio/Administrador


Denise Campos Azevedo
Sócia retirante


Testemunhas:

1. 
Nome: Hamilton Rocha
CPF: 916.678.015-20

2. 
Nome: Carolina Piva
CPF: 780.186.765-34

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/04/2012 SOB Nº: 97181502
Protocolo: 12/064661-7, DE 12/03/2012

Empresa: 29 2 0163742 6
COM'TECH INFORMÁTICA LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COM TECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.895.371/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:42 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **3DEC.5881.071C.16BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20213159328**

RAZÃO SOCIAL COM TECH INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 042.984.139	CNPJ 00.895.371/0001-89

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.6771/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.8486/19-6 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 05/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.895.371/0001-89

Razão Social: COM'TECH INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS 218 TERREO / RIO VERMELHO /
SALVADOR / BA / 41950-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083101043808577071

Informação obtida em 09/09/2021 11:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COM TECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.895.371/0001-89

Certidão n°: 17596310/2021

Expedição: 01/06/2021, às 15:52:40

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COM TECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.895.371/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.895.371/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1995
NOME EMPRESARIAL COM TECH INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COM TECH INFORMATICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO PEDRO LUIZ	NÚMERO 218	COMPLEMENTO TERREO
CEP 41.950-610	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMTECH@COMTECH.COM.BR	TELEFONE (71) 3332-4416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **15:41:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1470540/2021

Emissão: 02/08/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: 9yY27

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: COMTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.895.371/0001-89

Registro: 00895371000189

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 520.000,00

Data do Capital: 20/11/2002

Faixa:

Objetivo Social: COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS FISCAIS, PDV'S, EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL E ELETRO-ELETRÔNICOS (HARDWARE); COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E APLICATIVOS DIVERSOS (SOFTWARE); LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS FISCAIS PDV'S, EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL E ELETRO-ELETRÔNICOS (HARDWARE); LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E APLICATIVOS (SOFTWARE); MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS FISCAIS, PDV'S, EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL E ELETRO-ELETRÔNICOS (HARDWARE); COMERCIALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE BALANÇAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIZ, 218, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, 41950610

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 22/07/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200016134DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROGERIO DOS SANTOS CORREIA

Registro: 91836140525

CPF: 918.361.405-25

Data Início: 22/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Comtech Informática Ltda., C.N.P.J.: 00.895.371/0001-89, sediada na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 218, Rio Vermelho, Salvador - Bahia, que tem como responsável técnico o Sr. Rogério dos Santos Correia, CREA-BA 59290, vem prestando satisfatoriamente o serviço de locação dos equipamentos de informática abaixo relacionados, com cumprimento dos prazos de entrega e atendimentos, até a presente data.

Acrescentamos também que os produtos apresentam um bom desempenho operacional.

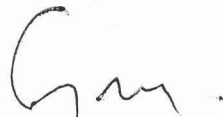
Pregão Eletrônico N° 039/2014.

Processo Eletrônico N° 175/2013.

Contratos nº: 100/2014, 101/2014, 104/2014, 105/2014, 108/2014, 117/2014, 118/2014, 120/2014, 122/2014, 124/2014, 125/2014, 132/2014, 136/2014, 138/2014, 150/2014, 155/2014, 162/2014, 102/2015, 126/2015, 133/2015, 138/2015, 022/2015, 028/2015, 033/2015, 046/2015, 072/2015, 075/2015, 075/2015, 084/2015 e 085/2015.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Microcomputador tipo Desktop	1.529 unidades
Microcomputador tipo Servidores	23 unidades

Salvador, 13 de novembro de 2017



Gustavo Teixeira Moris

Diretor – DLP/SEMGE



Cidades mais próximas, pessoas mais unidas.

Ministério das
Cidades



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Comtech Informática Ltda., C.N.P.J.: 00.895.371/0001-89, sediada na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 218, Rio Vermelho, Salvador - Bahia, que tem como responsável técnico Rogério dos Santos Correia, CREA-BA 59290, fornece satisfatoriamente no que diz respeito à locação, instalação e manutenção corretiva e preventiva, com cumprimento dos prazos de entrega e atendimentos, nos equipamentos abaixo relacionados.

Acrescentamos também que os produtos apresentam um bom desempenho operacional.

Contrato Nº 08.150.006/2011

Período: De: 03/05/2011 á 03/05/2014

Valor Total do Contrato: R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais)

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Microcomputador	150 unidades
Notebook	30 unidades

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2013

Nome: Newton Rodrigues Junior

Cargo: Gerente de Informática

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB

CGC 90.976.853.0001-56

Av. Ernesto Neugebauer, 1985

Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS

CEP 90.250-140

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Comtech Informática Ltda.**, inscrita no C.N.P.J.: 00.895.371/0001-89, sediada a Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 218, Rio Vermelho, Salvador - Bahia, que tem como responsável técnico o Sr. Rogério dos Santos Correia, CREA-BA 59290, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à locação, instalação e manutenção corretiva e preventiva, apresentando um bom desempenho operacional, com cumprimento dos prazos de entrega e atendimentos, os equipamentos abaixo relacionados.

Nº DO CONTRATO	QT DE MICROS POR CONTRATOS	VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO
004/2012	414	28/06/2016	ENCERRADO
010/2012	105	28/10/2015	ENCERRADO
016/2012	59	03/10/2016	ENCERRADO
001/2016	220	22/03/2018	VIGENTE*

* Podendo ser prorrogado por mais 12 meses até o limite de 48 meses.



Moacir Costa Almeida
Gerente de Tecnologia



17/08/2021

005084611

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005084611**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMTECH INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 00.895.371/0001-89, estabelecida na RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIZ, 218, RIO VERMELHO, CEP: 41950-610, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 17 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: **005084611**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201637426	CNPJ 00.895.371/0001-89	
NOME EMPRESARIAL COM TECH INFORMÁTICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.70.5E.44.65.11.41.69.0E.C2.FB.D0.EF.50.2D.E5.9B.B0.94.D9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	62981099515	SANDRO NASCIMENTO DO AMARAL:62981099515	684758275995363627 7	02/10/2018 a 01/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00895371000189	COM TECH INFORMATICA LTDA:00895371000189	485911035511804824 788686963202540140 71	04/05/2021 a 04/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.70.5E.44.65.11.41.69.0E.C2.FB.D0.
EF.50.2D.E5.9B.B0.94.D9-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2021 às 09:55:46

0C.9F.09.AE.DF.B9.F3.62
AC.CE.C5.77.1C.91.32.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **COM TECH INFORMÁTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.895.371/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COM TECH INFORMÁTICA LTDA
NIRE	29201637426
CNPJ	00.895.371/0001-89
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24915

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COM TECH INFORMÁTICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24915
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.70.5E.44.65.11.41.69.0E.C2.FB.D0.EF.50.2D.E5.9B.B0.94.D9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COM TECH INFORMÁTICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.895.371/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.616.988,64	R\$ 17.629.974,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.336.526,55	R\$ 6.566.888,20
DISPONIVEL		R\$ 2.806.686,68	R\$ 5.044.869,56
CAIXA		R\$ 3.592,49	R\$ 3.310,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.072.542,50	R\$ 1.789.262,61
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.580.551,69	R\$ 3.232.296,81
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00
CLIENTES		R\$ 2.156.689,57	R\$ 1.473.081,25
CLIENTES		R\$ 2.156.689,57	R\$ 1.473.081,25
OUTROS CREDITOS		R\$ 52.653,35	R\$ 36.980,53
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 10.257,74	R\$ 9.478,81
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.809,68	R\$ 3.565,71
ADIANTAMENTO P/FORNECEDORES		R\$ 34.604,84	R\$ 17.954,92
ESTOQUE		R\$ 5.981,09	R\$ 5.981,09
DESPESAS ANTECIAPADAS		R\$ 4.481,15	R\$ 11.956,86
DESPESAS ANTECIAPADAS		R\$ 4.481,15	R\$ 11.956,86
EMPRESTIMOS		R\$ 316.015,80	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A SÓCIOS		R\$ 316.015,80	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.280.462,09	R\$ 11.063.086,78
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.037.781,74	R\$ 86.258,67
CAUÇÕES		R\$ 24.107,53	R\$ 24.186,19
DEPOSITOS JUDICIAL		R\$ 37.330,82	R\$ 37.330,82
CONTRATOS EM ANDAMENTO		R\$ 976.343,39	R\$ 24.741,66
INVESTIMENTOS		R\$ 788.770,55	R\$ 788.770,55
INVESTIMENTOS		R\$ 788.770,55	R\$ 788.770,55
IMOBILIZADO		R\$ 9.783.940,66	R\$ 9.438.412,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 36.117,52	R\$ 36.117,52
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 117.008,41	R\$ 117.008,41
VEICULOS		R\$ 146.159,49	R\$ 185.509,49
COMPUTADORES/ PERIFÉRICOS		R\$ 19.222.582,20	R\$ 21.189.813,25
INSTALAÇÕES		R\$ 11.190,00	R\$ 11.190,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (9.749.116,96)	R\$ (12.141.624,13)
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 40.398,31
INTANGÍVEL		R\$ 669.969,14	R\$ 749.644,71
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 669.969,14	R\$ 749.644,71
PASSIVO		R\$ 17.616.988,64	R\$ 17.629.974,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.551.072,75	R\$ 4.620.134,96
FORNECEDORES		R\$ 1.057.745,05	R\$ 827.242,95
FORNECEDORES		R\$ 1.019.964,73	R\$ 772.717,45
CONTAS A PAGAR		R\$ 37.780,32	R\$ 54.525,50
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.071.118,38	R\$ 2.579.709,06
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.071.118,38	R\$ 2.579.709,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.333.819,09	R\$ 1.134.867,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.004.053,93	R\$ 808.837,82
PARCELAMENTOS		R\$ 329.765,16	R\$ 326.029,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 88.390,23	R\$ 78.315,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 26.374,85	R\$ 30.522,91
PROVISÕES		R\$ 62.015,38	R\$ 47.793,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.061.306,46	R\$ 2.141.265,14
EMPRESTIMOS		R\$ 3.443.677,71	R\$ 1.831.754,20
EMPRÉSTIMOS		R\$ 3.443.677,71	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.831.754,20
PARCELAMENTO		R\$ 617.628,75	R\$ 309.510,94
PARCELAMENTO		R\$ 617.628,75	R\$ 309.510,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.004.609,43	R\$ 10.868.574,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.880.350,57	R\$ 12.111.709,56
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.880.350,57	R\$ 12.111.709,56
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (4.395.741,14)	R\$ (1.763.134,68)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (4.395.741,14)	R\$ (1.763.134,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.70.5E.44.65.11.41.69.0E.C2.FB.D0.EF.50.2D.E5.9B.B0.94.D9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **COM TECH INFORMÁTICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.895.371/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 12.638.797,52	R\$ 16.065.494,64
RECEITAS DE LOCAÇÃO		R\$ 12.638.797,52	R\$ 16.065.494,64
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (461.412,05)	R\$ (587.686,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA		R\$ (461.412,05)	R\$ (587.686,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.177.385,47	R\$ 15.477.808,50
(-) CUSTO		R\$ (5.478.975,08)	R\$ (5.472.395,03)
(-) CUSTOS		R\$ (5.478.975,08)	R\$ (5.472.395,03)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.698.410,39	R\$ 10.005.413,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.289.354,00)	R\$ (4.176.713,82)
(-) PRO-LABORE		R\$ (47.232,00)	R\$ (47.232,00)
(-) PESSOAL		R\$ (749.736,32)	R\$ (801.865,38)
(-) GERAIS		R\$ (2.492.385,68)	R\$ (3.327.616,44)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (96.782,60)	R\$ (264.523,24)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (96.782,60)	R\$ (264.523,24)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (382.972,99)	R\$ (447.763,14)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 122.464,07	R\$ 39.485,57
(-) DESPESA FINANCEIRA		R\$ (505.437,06)	R\$ (487.248,71)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAL		R\$ 45.379,57	R\$ 97.386,07
OUTRAS RECEITAS		R\$ 8.820,30	R\$ 652,11
RESULTADO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 36.559,27	R\$ 96.733,96
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 2.974.680,37	R\$ 5.213.799,34
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (1.392.738,95)	R\$ (1.586.699,21)
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (1.392.738,95)	R\$ (1.586.699,21)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.581.941,42	R\$ 3.627.100,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.70.5E.44.65.11.41.69.0E.C2.FB.D0.EF.50.2D.E5.9B.B0.94.D9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: COM TECH INFORMÁTICA LTDA **Número de Ordem do Livro:** 30
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP** 00.895.371/0001-89
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	520.000,00	12.880.350,57	(-)-4.395.741,14	9.004.609,43
Lucro Líquido		3.627.100,13	3.627.100,13	7.254.200,26
Transferência para Reservas		(-)-4.395.741,14	4.395.741,14	0,00
Transferência para Reservas			(-)-3.627.100,13	(-)-3.627.100,13
Dividendos Propostos			(-)-1.763.134,68	(-)-1.763.134,68
Saldo Final em 31.12.2020	520.000,00	12.111.709,56	(-)-1.763.134,68	10.868.574,88
Notas				

Salvador, 09 de setembro de 2021.

À
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX
Att.: Comissão de Licitação
Ref.: Seleção Pública Eletrônica (TC) nº 0006/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR – ANEXO II

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação nesta Seleção Pública nº 0006/2021, que a licitante Comtech Informática Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 00.895.371/0001-89, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso V, do art. 19 do Decreto Federal nº 8.241/14, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

Atenciosamente,


Eduardo Azevedo
Diretor Comercial

00895371/0001-89

COMTECH INFORMÁTICA

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 218

Térreo - Rio Vermelho

CEP. 41.950-610

Salvador-BA.

Salvador, 09 de setembro de 2021.

À
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX
Att.: Comissão de Licitação
Ref.: Seleção Pública Eletrônica (TC) nº 0006/2021

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR REGULAR – ANEXO III

A Comtech Informática Ltda, licitante já qualificada na licitação em epígrafe, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eduardo Campos Azevedo, RG nº 03.610.788-38 e CPF nº 490.133.945-15, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, e de que não mantém trabalhador sujeito à condição análoga a de escravo

Atenciosamente,


Eduardo Azevedo
Diretor Comercial

00895371/0001-89

COMTECH INFORMÁTICA
Rua Conselheiro Pedro Luiz, 218
Térreo - Rio Vermelho
CEP. 41.950-610
Salvador-BA.